LEI MUNICIPAL Nº 1450/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MEMBROS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder ao Magistério Municipal reajuste salarial linear na ordem de 7,64%, com efeitos retroativos a janeiro de 2017.

Parágrafo único – O reajuste será implantado na Folha de Pagamento dos Servidores do Magistério Municipal mediante o seguinte cronograma:

I – **MARÇO/2017** – Reajuste + mais a diferença referente ao mês de **JANEIRO/2017**;

II – **ABRIL/2017** – Diferença referente ao mês de **FEVEREIRO/2017.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constante da Lei Orçamentária de 2017 (**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 10 de março de 2017.

Josevan Leite de Oliveira
Prefeito Municipal